MOD. 11

Prefeitura Municipal de Botucatu

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º.....

-: LEI N. 524 :-

de 21 de junho de 1956.-

O Dr. João Queiroz Reis, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legaes, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulgaa seguinte lei-:

ARTIGO 1º- Ficam revogados os artigos 2º,3º,4º e 5º e respetivos paragrafos, da Lei Municipal n. 374, de 23 de dezembro de 1953.-

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Botucatu, 21 de junho de 1956.-
O PREFEITO MUNICIPAL,

Dr. João Queiroz Reis-

Publicada na Secretaría da Prefeitura Municipal, em 21 de junho de 1956.- O SECRETARIO DA PREFEITURA

- Amilcar Pupo Aiello -